



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**

**Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68**

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.11.08.02 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.06.20.0, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.803.324/0001-70.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.803.324/0001-70** sediada na Rua Juvenal Barreto, 385, Flores, CEP: 63.500-504, Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 425.699.823-34 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente ao aditivo de valor/quantidade com espeque no art 65, §1º, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo junto ao Termo de Contrato nº 016/2022 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022.11.08.02 ao Pregão Presencial nº 2022.06.20.01 embasada no art 65, §1º, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93, relativo à execução dos serviços de adequação de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO:

2. Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 44,11% (quarenta e quatro vírgula onze por cento), perfazendo o valor aditivado de R\$ 357.214,63 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), conforme art 65, §1º, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Termo de Contrato nº 016/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2024.

| CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN | FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
|--|---|
| FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE) | FRANCISCO PEDRO DE SOUZA Representante legal (CONTRATADA) |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com